

**PORTARIA 40/2024/SCR - Manaus, 22 de fevereiro de 2024**

Designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta PALYNNI FELICIO PEREIRA E SILVA, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, para atuar em processos, perante a Vara do Trabalho de Tabatinga, até o fim de seus trâmites.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICELENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 017/2024-VTTBT, às fls. 1 - 14, por meio do qual o Excelentíssimo Juiz do Trabalho JOSÉ ANTONIO CORRÊA FRANCISCO, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga-AM, informa suspeição e solicita a indicação de Juiz Substituto para condução do processo, até sua finalização, conforme disposições contidas no art. 145, § 1º, do CPC, para atuar nos seguintes processos:

0000051-57.2024.5.11.0351;

0000053-27.2024.5.11.0351;

0000054-12.2024.5.11.0351;

0000055-94.2024.5.11.0351;

0000056-79.2024.5.11.0351;

0000057-64.2024.5.11.0351;

0000058-49.2024.5.11.0351;

0000059-34.2024.5.11.0351;

0000060-19.2024.5.11.0351;

0000061-04.2024.5.11.0351;

0000062- 86.2024.5.11.0351;

0000063-71.2024.5.11.0351;

0000475-08.2022.5.11.0016.

CONSIDERANDO o déficit de Juízes Volantes enfrentado por este Tribunal, o qual conta, atualmente, com apenas 3 (três) Magistrados na referida condição;

CONSIDERANDO o que consta do art. 4º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional acerca da designação de Juízes Substitutos para atuarem nos casos de impedimentos e suspeições, o qual dispõe que:

*"§ 2º. Não havendo mais de um magistrado atuando na Unidade por ocasião do reconhecimento do impedimento ou da suspeição, ou na hipótese de todos encontrarem-se inaptos para atuar no feito, **será designado qualquer outro magistrado, segundo juízo de conveniência do Corregedor Regional**, observados os critérios de impessoalidade, alternância e aleatoriedade na designação, que deverá recair, preferencialmente, sobre*

*aqueles que atuarem na própria sede do Juízo a que pertence o processo, ou em localidade contígua."*

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento para manter a efetividade na prestação jurisdicional, bem como sua transitoriedade, uma vez que será adotada até a recomposição do quadro de juízes do Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP 2246/2024 (e-Sap);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta PALYNNI FELICIO PEREIRA E SILVA, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Manacapuru, para atuar nos processos supracitados, perante a Vara do Trabalho de Tabatinga, até o fim de seus trâmites.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente  
**Joicilene Jerônimo Portela**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região